



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.583, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

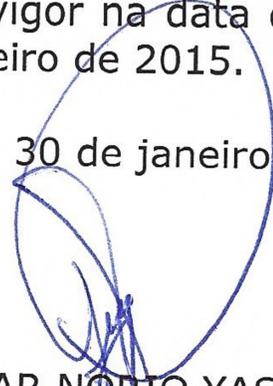
Artigo 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Pompeia, a partir de 1º de janeiro de 2015, um reajuste salarial na ordem de 4% (quatro por cento), sobre a remuneração de dezembro de 2014.

Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta lei é extensivo aos inativos da Câmara Municipal de Pompeia.

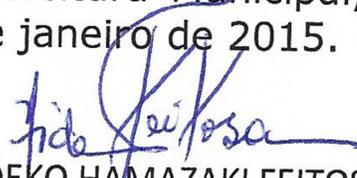
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Pompeia, 30 de janeiro de 2015.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 30 de janeiro de 2015.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria